

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Acórdão: 18.686/08/1ª Rito: Sumário  
PTA/AI: 02.000202636-58  
Impugnação: 40.010108801-35  
Impugnante: Eustáquio Soares Maia  
CPF: 134.376.746-68  
Origem: AF/Contagem

***EMENTA***

**MERCADORIA-TRANSPORTE DESACOBERTADO - Acolhimento parcial das razões da Impugnante, conforme reformulações do crédito tributário efetuada pelo Fisco. Lançamento parcialmente procedente. Decisão unânime.**

***DECISÃO***

Diante do exposto, ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pelo Fisco às fls. 19.

**Sala das Sessões, 17 de março de 2008.**

**Roberto Nogueira Lima  
Presidente/Revisor**

**Antônio César Ribeiro  
Relator**

Acórdão não disponibilizado em decorrência do pagamento do crédito tributário com benefícios do Decreto 44.695/07.